



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar o PROJETO DE LEI de denominação da nova Escola Municipal de Passagem de Mariana com homenagem à Amélia Santos.

Amélia Santos, nascida em 27 de abril de 1918 e falecida em 17 de janeiro de 2002, era filha de Francisca Fausta dos Santos e José Cyrillo dos Santos, tendo sido uma importante líder comunitária do distrito de Passagem de Mariana.

Desde jovem, mostrou sua dedicação para combater as desigualdades sociais, conciliando seu trabalho como tesoureira na Cia Minas da Passagem até se aposentar, com suas variadas atividades à frente das Obras Sociais Nossa Senhora da Glória, onde organizava diversos cursos, dentre eles ensinar Arte Culinária e dar aulas de Datilografia, onde várias alunas (principalmente) recebiam seu primeiro diploma para conseguir buscar se inserir no mercado de trabalho. Muito religiosa, Amélia também atuava efetivamente na paróquia, tocando o harmônio no coro e estando à frente do Coral por décadas, cantando em diversos Natais da cidade.

Esta homenagem só mostra a importância desta mulher, bastante à frente do seu tempo, para que hoje seu distrito mãe se tornasse referência de cultura, beleza, arte e religiosidade.

Não só a família, mas todos que conviveram com esta importante liderança popular, só têm a agradecer a Câmara Municipal e ao vereador Ronaldo Bento, também filho desta terra, por esta importante lembrança!

Não podemos nos esquecer dos que vieram antes de nós!

Amélia Santos presente!

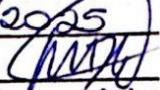
Hoje e sempre!

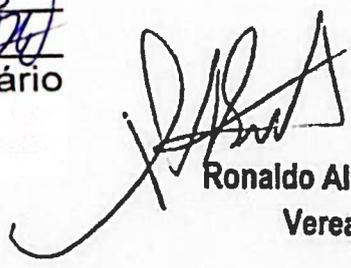
Mariana, 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025


Presidente


Secretário


Ronaldo Alves Bento
Vereador



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 07

PROJETO DE LEI Nº 07 /2025 EM 24 /01/25 /15:16

Leônidas Lopes

“Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a nova Escola Municipal de Passagem de Mariana, oficialmente denominada “Escola Municipal Amélia Santos”.

Art. 2º. A denominação tem como objetivo homenagear a saudosa Amélia Santos, que foi uma grande líder comunitária, dedicou sua vida ao combate à desigualdade social, no distrito de Passagem de Mariana, deixando um grande legado de fé, educação e serviços à comunidade.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário, em especial a lei nº1.225, de 23 de maio de 1996.

Mariana, 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 01 / 2025

[Signature]
Presidente

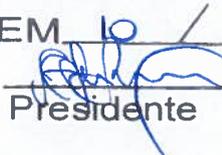
[Signature]
Secretário



Foto 1: Amélia Santos jovem.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025


Presidente

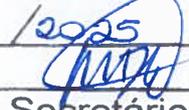
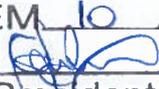

Secretário



Foto 2: Amélia Santos adulta (a segunda) junto com parte de seus irmãos em Passagem de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025


Presidente

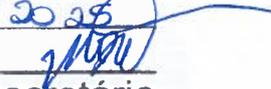

Secretário

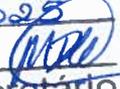


Foto 3: Amélia Santos idosa, mas ainda lecionando nas Obras Sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.225/95

"Dá a denominação a Escola Municipal do Distrito de Passagem de Mariana ' de Escola Municipal MESTRE ATAIDE".

A Câmara Municipal de Mariana-Minas Gerais aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação a Escola Municipal do Distrito de Passagem de Mariana, de ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAIDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Mariana, 23 de Maio de 1996.


João Ramos Filho
Prefeito Municipal